



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 001/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEIA NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo

CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

PORTARIA 001/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

“Nomeia Nomeia Comissão Permanente de Licitação de dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- A) ANSELMA CÂNDIDA CARVALHO RODRIGUES;
- B) MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO;
- C) JOSÉ PAULO DA SILVA.

Art. 2º - Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A comissão receberá assessoria jurídica quando solicitado para os casos complexos.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de pregão presencial, até a fase de abertura dos envelopes contendo as proposta dos licitantes, o julgamento e processamento terão que ser realizado pelo pregoeiro nomeado para o ato e assessorado pelos membros da comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo

CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de janeiro de 2020.

Manoel Messias de Carvalho
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5381-7BEC-5765-3ACD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5381-7BEC-5765-3ACD



Hash do Documento

90D57DC190FB3CE075E5F772E7F97845A7B473013003CA51B20E2D37E14EB4CA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 03/01/2020 16:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25